

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que: "Dispõe sobre a concessão de medicamentos da rede pública municipal de saúde - sus - aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, em casos de o usuário já ter o acompanhamento via secretaria municipal de saúde e estejam em fila de espera para agendamento com especialistas e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Antonio Marco de Almeida, e encaminho ao Setor Jurídico para, em Conformidade com o ARTIGO 115, § 1º E § 2º verificar a Redação e técnica Legislativa do texto do ante projeto.

Telêmaco Borba, 23 de Junho de 2025.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

O presente Projeto:

Projeto de lei em consonância aos detumes
previstos na lei Complementar 95/98 que estabelece
diretrizes sobre o tema redação e técnica legislativa.
Apto a tramitar

Telêmaco Borba, 18 de Junho de 2025.

Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de de de 2025.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☒ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

ORDEM DO DIA:

- Inclusão na ordem do dia da Sessão Plenária de de de 2025,
para discussão e votação em 1º turno.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente